

Nota pública em apoio ao decreto que zera o IPI de xaropes e concentrados de bebidas adoçadas

A ACT Promoção da Saúde vem a público demonstrar apoio à publicação do decreto N° 11.052, de 28 de abril de 2022, que zerou a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre xaropes concentrados de refrigerantes e outras bebidas adoçadas, e entrou em vigor na mesma data da publicação.

Com o decreto que zera o IPI, a maior parte das empresas fabricantes de bebidas adoçadas, que estão instaladas na Zona Franca de Manaus (ZFM), deixa de receber um benefício fiscal bilionário, chamado de “crédito ficto (ou presumido) de IPI”. Apesar de a alíquota do IPI já ser zero para a compra de produtos fabricados na ZFM, as empresas adquirentes desses produtos, em sua maioria localizadas fora da ZFM, têm direito ao crédito tributário respectivo como se houvessem pago o referido imposto. Ou seja: quanto maior a alíquota do IPI dos concentrados, maior é o crédito dado às indústrias, que pode ser aproveitado até mesmo na cadeia produtiva das bebidas alcoólicas. Um exemplo que favorece a compreensão: antes do decreto, a alíquota de IPI sobre concentrados era de 6%, ou seja, se determinado fabricante obtinha uma receita de R\$ 100 milhões com a venda de refrigerantes, além de não recolher IPI aos cofres públicos, ainda acumulava R\$ 6 milhões em créditos, que pedia para compensar com débitos de outros tributos ou outros tipos de bebidas.

Apesar deste ser apenas um entre muitos benefícios fiscais que transferem recursos públicos para a indústria de bebidas adoçadas, a medida é positiva na perspectiva da saúde pública, já que estas são produtos ultraprocessados, associadas a doenças como obesidade, diabetes tipo 2, hipertensão - e até a mortes. Portanto, devem ser evitadas por adultos adolescentes e principalmente crianças, de acordo com os Guias Alimentares, do Ministério da Saúde. Tratam-se de produtos não essenciais à vida humana, e incentivos fiscais contribuem para o barateamento do preço final desses produtos ao consumidor, facilitando o acesso e o consumo, com consequentes danos individuais e para a saúde pública.

Os benefícios fiscais desfrutados pelas indústrias de refrigerantes e as irregularidades tributárias constatadas pela Receita Federal estão em um documento tornado público graças a um pedido via Lei de Acesso à Informação e [disponível online](#). O documento lista problemas levantados pela fiscalização da Receita e recomenda ao governo a redução da alíquota de IPI sobre concentrados como forma de impacto positivo nas contas públicas. De acordo com a Receita Federal, os benefícios fiscais para os produtores que possuem operação na ZFM somaram R\$ 3,9 bilhões em 2016, dos quais R\$1,9 bilhões provinham do crédito de IPI.

É importante ressaltar que, além do crédito de IPI, existem outros incentivos fiscais para a indústria de bebidas adoçadas cujos concentrados são produzidos na Zona Franca de Manaus, como alíquotas reduzidas de IRPJ, PIS/COFINS, ICMS e Imposto de Importação, por exemplo. Tais benefícios favorecem o consumo de bebidas que fazem mal à saúde porque tornam estes produtos mais baratos. Mais de 2,2 milhões de adultos brasileiros e mais de 720 mil crianças estão com obesidade ou sobrepeso devido ao consumo de bebidas açucaradas. São mais de 1,8 milhão de pessoas com diabetes tipo 2, doenças cardíacas, renais e até câncer por causa destes produtos, [de acordo com estudo do IECS](#).

Acabar com o crédito ficto de IPI para concentrados mitiga uma grande distorção vivida no país, em que o governo brasileiro incentiva a produção de bebidas associadas a doenças e mortes, ao invés de tributá-las mais pesadamente. A Organização Mundial de Saúde recomenda política tributária que aumente o preço de bebidas adoçadas em pelo menos 20%, como medida capaz de reduzir o consumo de açúcar na população, e conseqüentemente, prevenir doenças. Cerca de 60 países e regiões já adotam a tributação de bebidas adoçadas como política pública - por exemplo, Portugal, Reino Unido, França e México. No Brasil, mais de 15 associações médicas assinaram [uma nota pública](#) pedindo urgência na adoção de leis que instituem a maior tributação de bebidas adoçadas como política capaz de reduzir a incidência e prevenir doenças, tendo como signatárias a Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM), Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD), Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), Conselho Federal de Nutrição, Sociedade Brasileira de Hipertensão (SBH), Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica (SBCBM) entre outras.

Esperamos que a redução do IPI para matéria-prima das indústrias de bebidas açucaradas seja um primeiro passo rumo a uma política tributária que aumente os impostos dos produtos que fazem mal à saúde (como produtos do tabaco, bebidas adoçadas e alcoólicas e produtos ultraprocessados) e incentive a produção e consumo de bebidas e alimentos que devem ser a base de uma dieta saudável, como arroz e feijão, frutas, verduras e legumes, cujos grandes responsáveis pela produção nacional são os pequenos produtores da agricultura familiar.

São Paulo, 3 de maio de 2022

ACT Promoção da Saúde